

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - FINAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

Aos dias 12 de junho de 2023 às 17 horas e 57 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se continuação aos trâmites processuais do Pregão Eletrônico nº **036/2023**, via plataforma BNC, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção em Bombas Submersíveis tipo FLYGT de fabricação da XYLEM necessários para garantir a disponibilidade das duas (02) Estações de Tratamento de Esgotos (ETE Principal e ETE Dornelas) e doze (12) Elevatórias de esgoto bruto (07 elevatórias do sistema Principal e 05 elevatórias do sistema Dornelas) que serão operadas pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se a continuação do Pregão Eletrônico 036/2023 após transcorrido prazo de interposição de recursos/contrarrrazões, parecer jurídico e Decisão Final.

Ocorrência<sup>1</sup>: A Pregoeira encaminhou em 30/05/2023 os autos a Assessoria Jurídica do DEMSUR para análise dos recursos e contrarrrazões apresentadas no escopo do Pregão Eletrônico nº 036/2023, com retorno previsto em inicialmente para 02/06/2023 às 15:00horas, sendo que foi mantida a suspensão para 05/06/2023 às 10:30 horas, conforme fls.389/403.

29/05/2023 09:13:03	<i>O recurso da empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA referente a habilitação da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA e as contrarrrazões da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA serão encaminhados para análise jurídica e considerando o tempo mínimo necessário para emissão de parecer iremos suspender a sessão at é 15:00 horas do dia 02/06/2023.</i>
02/06/2023 15:22:55	<i>Boa tarde senhores vimos informar que os tramites se mantêm suspenso até às 10:30 horas do dia 05/06/2023 , onde será providenciado a emissão de Despacho de Recurso, devidamente assinado, após recebimento do Parecer Jurídico sobre o recurso e contrarrrazões na data de 02/06/2023.</i>
05/06/2023 10:32:42	<i>Bom dia informamos que estamos providenciando a emissão do Despacho de Recurso para assinatura, para tanto iremos manter suspenso até 14:30 horas (dia 05/06/2023), onde será anexa do a referida decisão.</i>

Ocorrência<sup>2</sup>: Em 02/06/2023 a Assessoria remeteu os autos ao Setor de Licitações com o Parecer Jurídico nº SPJL Nº 144/2023 datado de 31/05/2023, conforme acosta as folhas 398/400 opinando por:

“...Além disso, conforme fls. 228, quando a proposta é apresentada na plataforma ela diz respeito tão somente ao percentual ou valor ofertado, sendo cada participante identificado por meio de um número.

Tão somente após o término da fase de lances, quando se declara o vencedor da disputa havida no certame, é que o Pregoeiro tem acesso aos documentos juntados, dentre eles, as propostas formalizadas pelas empresas participantes.

Dessa forma, ainda que a proposta tenha sido apresentada em papel timbrado em nome da empresa participante, o Pregoeiro apenas tem acesso a este documento após findada a rodada de lances.

Percebe-se, assim, que a todo mundo a lisura e isonomia do certame foi mantida, posto que nunca houve qualquer identificação dos licitantes participantes.

Já no que tange ao segundo argumento, a saber, que a empresa segunda colocada deveria ser inabilitada por apresentar certidões fiscais vencidas, também entendo que não merece ser acolhido.

Conforme previsão contida art. 43, caput e §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, havendo, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

Diante disso, o Pregoeiro corretamente conferiu à empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENCAO LTDA, que possui condição de Empresa de Pequeno Porte, conforme

documento de fl. 294, o prazo para regularização da certidão de débitos municipais, o que foi devidamente cumprido, conforme fls. 349.

Diante disso, cai por terra o segundo argumento trazido no recurso apresentado.

Sendo assim, opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, com o consequente prosseguimento do certame.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.”

Ocorrência<sup>3</sup>: Em 05/06/2023 foi elaborado o Despacho de Decisão devidamente assinado pela Pregoeira e Diretora Geral do DEMSUR referente a fase de recurso e contrarrazões acostado as folhas 404/406 dos autos, no qual em síntese decide:

1) *onde o Pregoeiro pode manter as condições de habilitação da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74 e, portanto, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão..*

2) *Onde a Diretoria Geral do DEMSUR decide:*

..**DECISÃO:**

*Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pela manutenção da decisão de declarar habilitada a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.*

*Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento da Lei e nas regras do edital mantenho a habilitação da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 036/2023..”*

Ocorrência<sup>4</sup>: O Parecer Jurídico nº SPJL Nº 144/2023 bem como Despacho decisório sobre a fase de recursos foi publicado na Plataforma BNC, no Site do DEMSUR, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, enviado via email para as empresas licitantes, conforme cópias anexadas aos autos nas folhas 407/409 e 411/416, onde a Diretora Geral do DEMSUR mantém a inabilitação da empresa XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA no processo licitatório.

Ocorrência<sup>5</sup>: Segue mensagens da plataforma BNC a Decisão sobre os recursos/contrarrazões conforme fls. 410 e com solicitação de envio de Proposta Ajustada para a empresa XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA para o lote na data de 05/06/2023 – fl. 410, e por isso manteve suspenso os trâmites até a data de 07/06/2023 às 08:00 horas.

05/06/2023 15:59:07	<i>Boa tarde senhores estamos retornando com a decisão do recurso impetrado pela empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA e das contrarrazões da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA para o lote.</i>
05/06/2023 15:59:29	<i>DECISÃO:Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pela manutenção da decisão de declarar habilitada a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.</i>
05/06/2023 15:59:36	<i>Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento da Lei e nas regras do edital mantenho a habilitação da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 036/2023.</i>
05/06/2023 16:11:59	<i>Diante da decisão de manter habilitada a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74, procedo com os trâmites processuais e informo ainda que a regularizou a Prova de Regularidade junto ao município de Betim MG, com validade até 22/08/2023 e o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito Minas Gerais foi recebido via correio em forma de cópia autenticada, conforme juntado aos autos nas fls. 349/350 e 351 s 381</i>
05/06/2023 16:35:08	<i>Solicito à empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74 que envie a Proposta Ajustada conforme valor de lance final ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de 17:00 horas do dia 05/06/2023 e término em 17:00 horas do dia 06/06/2023.</i>

05/06/2023 16:39:27 Fica suspenso os trâmites processuais até a data de 07/06/2023 às 08:00 horas.

Ocorrência<sup>6</sup>: A empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74 para o lote na data de 06/06/2023 anexou na plataforma BNC e enviou via email a Proposta Ajustada – fls. 417/419.

06/06/2023 14:44:36 O participante PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA adicionou o arquivo c7d59e8d9a3c414ea10e485e91d9a1b0.pdf aos documentos complementares.

Ocorrência<sup>7</sup>: A Diretoria Geral no uso de suas atribuições, após cumprimento dos trâmites processuais promove a **ADJUDICAÇÃO** do lote para a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74 conforme valores impressos nos autos (folhas 421/426).

- PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74 – lote único adjudicado ao percentual de desconto sobre o valor global da contratação para tabela de peças e serviços de 30 % (trinta por cento).

07/06/2023 10:27:56 Bom dia senhores vimos informar que a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA anexou na plataforma BNC e via e-mail a Proposta Ajustada conforme valor final de desconto (30%) sobre a tabela de peças e serviços.

07/06/2023 10:31:17 Após cumprimento dos trâmites processuais a Diretoria Geral do DEMSUR promove a adjudicação do lote para a empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74, visto que o processo teve análise de recurso.

**Empresa: PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 17.818.302/0001-74 adjudicado ao percentual de desconto sobre o valor global da contratação para tabela de peças e serviços de 30 % (trinta por cento).**

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Desconto Percentual sobre peças e serviços (lance final)	V. Total
1	51039	1	Tab	TABELA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS FLYGT NO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00	30,00%	R\$ 200.000,00
2	51038	1	Tab	TABELA DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS FLYGT NO VALOR TOTAL DE R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00

Ocorrência<sup>8</sup>: O Pregão Eletrônico nº 036/2023 será encaminhado para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico final, e posterior homologação na plataforma BNC, conforme fls.1056.

07/06/2023 12:07:50 O Pregoeiro após a emissão de Ata relatando os trâmites encaminhará o processo licitatório para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico, e posterior homologação na plataforma BNC.

Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio na data de 12/06/2023 às 18 horas e 24 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA  
Pregoeiro Oficial

GLENDIA FURLANI ASSAD  
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA  
Membro